



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO X - RIO SONO, TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 - Nº 847



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 319/2026 RIO SONO - TO, 05 DE OUTUBRO DE 2026

“Nomeia servidora para exercer o cargo de coordenadora do SCFV, em substituição à servidora em licença-maternidade.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora THAYNA ALVES FREITAS, ocupante do cargo de Coordenadora do SCFV- lotada no Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Sono em razão de licença-maternidade, concedida por meio da Portaria nº 306/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e das atividades do Departamento durante o período de afastamento da titular;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Patrícia Ribeiro da Silva, inscrita no CPF sob o nº 015.790.521-77, para exercer o cargo de Coordenadora do SCFV, em caráter temporário, em substituição à servidora THAYNA ALVES FREITAS, durante o período de sua licença-maternidade, concedida por meio da Portaria nº 306/2026.

Art. 2º A nomeação de que trata esta Portaria terá vigência durante o período de afastamento da servidora titular, cessando automaticamente com o término da licença-maternidade e o retorno de THAYNA ALVES FREITAS ao exercício de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Art. 4º 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

Valdéia Martins Rodrigues
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 320/2026 RIO SONO - TO, 06 DE OUTUBRO DE 2026

“Concede gratificação de função à servidora efetiva para o exercício cumulativo das atribuições de SPE – Supervisor de Programas Educacionais e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 359, de 01 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 359/2026, que institui a Gratificação de Função – GF.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 359/2026, que prevê a concessão da Gratificação de Função em razão do desempenho de atribuições de maior complexidade e responsabilidade, bem como do exercício cumulativo de cargo ou função não inerente às atribuições ordinárias do cargo de origem;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, supervisão e execução das atividades relacionadas aos programas educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora Lurdiana Castro Dos Santos, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, Gratificação de Função – GF correspondente a 47% (quarenta e sete por cento) de seu vencimento-base, em razão do exercício cumulativo das atribuições de **SPE – Supervisor de Programas Educacionais**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Gratificação de Função de que trata esta Portaria será calculada exclusivamente sobre o **vencimento-base do cargo efetivo de Assistente Administrativo** ocupado pela servidora, observado o limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 359/2026.

Art. 3º O exercício das atribuições de **SPE – Supervisor de Programas Educacionais** ocorrerá de forma cumulativa com as atribuições próprias do cargo efetivo da servidora, sem prejuízo de suas responsabilidades funcionais ordinárias.

Art. 4º Compete à servidora, no exercício das atribuições de SPE, desenvolver atividades de acompanhamento, supervisão, organização e apoio à execução dos programas educacionais, bem como outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º A Gratificação de Função será devida enquanto perdurar o exercício cumulativo das atribuições que fundamentam sua concessão, podendo ser cessada a qualquer tempo pela autoridade competente, caso deixe de existir a situação que lhe deu origem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal



AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 032/2026 – Ata de Registro de Preços nº 005/2026 – Contrato nº 051/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO – TO, por meio do órgão competente, **NOTIFICA** a empresa **SUMMIT EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.416.052/0001-00**, acerca do **indeferimento do pedido de repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro**, bem como do **pedido subsidiário de liberação do compromisso assumido**, em razão da ausência de comprovação de fato superveniente apto a justificar a alteração das condições originalmente pactuadas, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e dos itens 7.2 e 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 005/2026.

Diante do indeferimento dos pedidos, fica a empresa **CONVOCADA para proceder à assinatura do Contrato Administrativo nº 051/2026, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da publicação deste Aviso, sob pena da adoção das medidas e aplicação das sanções previstas na legislação vigente, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos da legislação aplicável.

Informa-se, ainda, que a **íntegra da decisão administrativa foi encaminhada ao endereço eletrônico informado pela empresa** e encontra-se disponível para consulta no **Processo Administrativo nº 032/2026**.

Rio Sono/TO, 06 de outubro de 2026.

